



Recibo de Pagamento ( Folha de Pagamento )				Data e Assinatura / /				
Empregador ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGE				CNPJ/CEI 26.047.928/0001-15		Admissão 19/06/2017	Competência Novembro de 2018	
Empregado 000338 JUCIARA DIAS FELIX				Cargo CUIDADOR		Lotação CUIDADORAS		
PIS 12464310397		Banco		Agência		Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas								
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto				
011	Salário-Base	30 dia(s)	505,00					
310	INSS	8%		40,40				
320	Vale-Transporte	6%		30,30				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p align="center">Certificamos que o</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> Material</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> Serviço</p> <p align="center">deste documento foi recebido e conferido.</p> </div>			<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p align="center"> Assinatura</p> <p align="center">MG15390358 Matrícula</p> <hr/> <p align="center"> Assinatura</p> <p align="center">MG10300492 Matrícula</p> </div>		Total de Proventos		Total de Descontos	
					505,00		70,70	
				Líquido a Receber 434,30				
Salário Contratual 505,00		Base de Cálculo do INSS 505,00		Base de Cálculo do FGTS 505,00		FGTS 40,40	FGTS Contribuição Social Base de Cálculo do IRRF	

Recibo de Pagamento ( Folha de Pagamento )				Data e Assinatura / /			
Empregador ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGE				CNPJ/CEI 26.047.928/0001-15		Admissão 19/06/2017	Competência Novembro de 2018
Empregado 000338 JUCIARA DIAS FELIX				Cargo CUIDADOR		Lotação CUIDADORAS	
PIS 12464310397		Banco		Agência		Conta	Tipo de Conta
Discriminação das Verbas							
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto			
011	Salário-Base	30 dia(s)	505,00				
310	INSS	8%		40,40			
320	Vale-Transporte	6%		30,30			
			Total de Proventos		Total de Descontos		
			505,00		70,70		
				Líquido a Receber 434,30			
Salário Contratual 505,00		Base de Cálculo do INSS 505,00		Base de Cálculo do FGTS 505,00		FGTS 40,40	FGTS Contribuição Social Base de Cálculo do IRRF

282

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGE
<b>Conta origem:</b>	0893 / 003 / 00004717-2
<b>Conta destino:</b>	2427 / 013 / 00112925-1

<b>Nome destinatário:</b>	JUCIARA DIAS FELIX
<b>Valor:</b>	R\$ 434,30
<b>Identificação da operação:</b>	PAGTO SAL REF NOV/2018

<b>Data de débito:</b>	06/12/2018
<b>Data/hora da operação:</b>	06/12/2018 12:04:47

<b>Código da operação:</b>	00225150
<b>Chave de segurança:</b>	38U7WLXZJLEE7984

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Empregador: ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS CNPJ/GEI: 26.047.928/0001-15  
 Endereço: RUA RISO DO PRADO, 198 Período: De 26/10/2018 a 25/11/2018  
 Atividade: Lotação: 002 CUIDADORAS  
 Empregado: 000338 JUCIARA DIAS FELIX Cargo: CUIDADOR CTPS: 0000330

Dia	E1	S1	E2	S2	Prorrogação		Assinatura/Justificativa
					E	S	
26	07:00	11:24					Juciara Dias F.
27	----	----	----	----			Sábado
28	----	----	----	----			Domingo
29	06:55	11:20					Juciara Dias F.
30	07:00	11:24					Juciara Dias F.
31	06:59	11:25					Juciara Dias F.
01							FRE
02	----	----	----	----			Feriado - Finais
03	----	----	----	----			Sábado
04	----	----	----	----			Domingo
05	7:00	11:24					Juciara Dias F.
06	06:55	11:20					Juciara Dias F.
07	07:00	11:24					Juciara Dias F.
08	06:55	11:20					Juciara Dias F.
09							FRE
10	----	----	----	----			Sábado
11	----	----	----	----			Domingo
12	7:00	11:20					Juciara Dias F.
13	6:55	11:24					Juciara Dias F.
14	07:00	11:24					Juciara Dias F.
15							
16	RECESSO						
17	----	----	----	----			Sábado
18	----	----	----	----			Domingo
19	RECESSO						
20	RECESSO						
21	07:00	11:24					Juciara Dias F.
22	06:55	11:20					Juciara Dias F.
23	07:00	11:24					Juciara Dias F.
24	----	----	----	----			Sábado
25	----	----	----	----			Domingo

Juciara Dias Fel  
 Assinatura do Empregado

26.047.928/0001-15  
 UMBEL ESTRELA DALVA  
 Rua dez. 80  
 Bairro Arvoredo, 31  
 CEP: 72.113-51  
 Contagem, RJ

*[Handwritten Signature]*  
 UMBEL ESTRELA DALVA  
 Diretora de Classe Marinha Sertão  
 Dirigente Escolar - Tel: 12847007



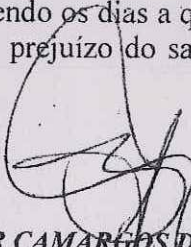


**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Juízo da 313ª Zona Eleitoral de Contagem/MG**

**ATESTADO**

**ATESTO**, para os devidos fins, que **JÚCIARA DIAS FELIX**, nomeado(a) por este Juízo para trabalhar na Mesa Receptora de Votos da 249ª Seção, desta 313ª Zona Eleitoral, no(a) **CAIC - E. M. MARIA SILVA LUCAS**, durante as Eleições do corrente ano, tendo exercido suas funções no dia 28 de outubro de 2018, segundo turno, tem direito a ausentar-se do serviço pelo dobro dos dias trabalhados, conforme disposto no art. 98 da Lei nº 9.504/97, podendo os dias a que se refere o dispositivo legal citado serem gozados oportunamente, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Contagem, 28 de outubro de 2018.

  
**ELEXANDER CAMARGOS DINIZ**  
**JUIZ ELEITORAL DE CONTAGEM**

**Lei nº 9.504/97 - Art. 98:** Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

**Resolução TSE nº 22.747, de 27.3.2008 - Dispensa do serviço pelo dobro dos dias prestados à Justiça Eleitoral nos eventos relacionados à realização das eleições:**

Art. 1º Os eleitores nomeados para compor Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação. (Art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.9.1997).

§ 1º O direito ao gozo em dobro pelos dias trabalhados alcança instituições públicas e privadas;

§ 2º A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação (Res. TSE nº 22.424, de 26 de setembro de 2006);

§ 3º Compreendem-se como vantagens, para efeitos de aplicação deste artigo, todas as parcelas de natureza remuneratória, ou não, que decorram da relação de trabalho;

§ 4º Os dias de compensação pela prestação de serviço à Justiça Eleitoral não podem ser convertidos em retribuição pecuniária;

§ 5º A concessão do benefício previsto no artigo 98 da Lei nº 9.504/97 será adequada à respectiva jornada do beneficiário, inclusive daquele que labora em regime de plantão, não podendo ser considerados para este fim os dias não trabalhados em decorrência da escala de trabalho.